TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS GUARULHOS

Processo Administrativo n° 23308.000736.2025-95

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº *03348*/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS GUARULHOS E SIMAC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS GUARULHOS, com sede na Avenida Salgado Filho, 3501, Vila Rio de Janeiro, CEP 07115-000,na cidade de Guarulhos/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.882.594/0009/12, neste ato representado pelo Diretor Geral do Câmpus, Sr. Diego Azevedo Siviero, nomeado pela Portaria nº 1.501, de 09 de abril de 2025, publicada no *DOU* de 10 de abril de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2147023, doravante denominado CONTRATANTE, e a SIMAC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.132.935/0001-04, sediada na Rua Professor Joaquim de Camargo, 71 B - São Miguel Paulista, CEP 08011-320, na cidade de São Paulo/SP, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Silvana dos Santos Stein, Diretora Administrativa, *conforme atos constitutivos da empresa, tendo em* vista o que consta no Processo nº 23308.000736.2025-95 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03348/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Alteração contratual referente a acréscimo qualitativo consistente em alteração da planilha de custos devido à cláusula quinta do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, nº de registro no MTE: SP002003/2025, que estabelece o pagamento de R$ 300,00 aos funcionários da contratada que não tenham se ausentado ao trabalho por motivos de qualquer natureza, inclusive faltas justificadas, o que equivale a 6,516% (seis vírgula quinhentos e dezesseis por cento por cento) do valor inicial atualizado do Contrato , com fundamento no art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: AGO/2024

ZapSign 67a61e6e-b31f-4a1d-baaa-0d3de58a12ec. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

1.1.2. Aditamento de valor contratual, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, visando a fixação dos valores mensais resultantes do reajuste de valores constantes no Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, nº de registro no MTE: SP002003/2025, com fundamento no art. 135, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração e o reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal da contratação passará a ser R$ 42.277,35 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), a partir de 01º de janeiro de 2025, perfazendo o valor anual de R$ 507.328,16 (quinhentos e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 26439/158348;
II) Fonte de recursos: 1000 - 1000000000;
III) Programa de trabalho: 20RL - 231788 - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES DA REDE - NO ESTADO DE SAOPAULO - PT:12.363.5112.20RL.0035;
IV) Elemento de despesa: 3.3.90.37.02;
V) Plano interno: L0000P0100N; e
VI) Nota de emprenho: 2024NE59;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: AGO/2024

ZapSign 67a61e6e-b31f-4a1d-baaa-0d3de58a12ec. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Guarulhos, 29 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
DIEGO AZEVEDO SIVIERO
Data: 02/06/2025 11:56:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Representante legal do CONTRATANTE

Assinado digitalmente na ZapSign por
Silvana Stein
Data: 02/06/2025 09:38:31.443 (UTC-0300)

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
DANIELLE MIURA GUIMARAES PEREIRA
Data: 02/06/2025 12:21:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Nome:

Documento assinado digitalmente
EDUARDO DANTAS LEITE
Data: 02/06/2025 17:06:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Nome:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: AGO/2024

ZapSign 67a61e6e-b31f-4a1d-baaa-0d3de58a12ec. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 02 Junho 2025, 09:38:31

ZapSign
By Truora

Status: Assinado
Documento: Termo Aditivo 1-2025 - Limpeza.Pdf
Número: 67a61e6e-b31f-4a1d-baaa-0d3de58a12ec
Data da criação: 02 Junho 2025, 09:17:52
Hash do documento original (SHA256): e53c61021423da96a4552c3398cac52e732006ce60daad2b6c44b3784f66b83c

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

SILVANA STEIN
Data e hora da assinatura: 02/06/2025 09:38:31
Token: 12c06d10-339f-4c61-a592-fbb89edb52bf

Assinatura

Silvana Stein

Pontos de autenticação:

Telefone: + 551129569808

E-mail: diretoria@simacservicos.com.br

IP: 177.81.186.142
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 67a61e6e-b31f-4a1d-baaa-0d3de58a12ec, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br